



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES PRESENTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2020-SESA.

Às 08h:00m. (Horário Local) do dia vinte e um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (21/02/2020), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, onde se reuniu em sessão pública, a Equipe de Pregão deste Município, nomeada através da portaria nº. 002/2020, datado de 02 de Janeiro de 2020 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Pregoeiro Oficial), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Equipe de Apoio) e MARIA DE FÁTIMA MELO-(Equipe de Apoio), incumbida de dá instrução ao processo administrativo de licitação em comento, onde, compareceu na presente sessão pública os seguintes licitantes: o senhor EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, portador da cédula de identidade nº. 2002015077990, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.294.808/0001-94 e o senhor JOSÉ BORGES DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº. 141737787, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa P. VASCONCELOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.631.020/0001-80, cuja finalidade é apresentarem propostas de preços para concorrerem no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DESCARTÁVEL, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. Aberta a sessão pública no horário oficial pré-estabelecido no instrumento convocatório para início do credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes presentes, o Pregoeiro comunicou que concederá o tempo de 15 (quinze) minutos de tolerância para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, conforme disposto na cláusula 2 - (DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO), parágrafo quinto do Edital, onde, ultrapassado o tempo de tolerância, fica vedado à participação de novos concorrentes e à inclusão de documento ou informação que deveria constar no credenciamento, cabendo aos retardatários a faculdade de acompanhar todo o transcorrer do certame, uma vez que se trata de uma sessão pública. Feitas as considerações iniciais, foi iniciado o credenciamento, onde, após a análise das documentações de credenciamento apresentadas, foi declarado pelo Pregoeiro que os dois representantes legais presentes e acima qualificados estão devidamente CREDENCIADOS, haja vista que estão aptos a praticarem todos os atos inerentes ao processo administrativo de licitação em nome das empresas por eles representadas, uma vez que gozam de capacidade jurídica plena e também específica para o presente certame, podendo titularizar direitos e contrair obrigações na vida civil. Finalizado o credenciamento, foram colhidas às assinaturas do Pregoeiro, sua equipe de apoio e dos representantes legais credenciados em documento próprio de credenciamento. Deu-se, então, início ao recebimento dos



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



envelopes indicados sob o n°. 01, contendo as "Propostas de Preços" das duas empresas proponentes. Após o recebimento dos envelopes de propostas de preços, o Pregoeiro iniciou, imediatamente, a abertura dos invólucros, sendo que, antes da efetiva abertura, o Pregoeiro constatou a inviolabilidade de cada um dos envelopes junto aos representantes legais das empresas proponentes presentes, cujos conteúdos serão analisados, rubricados e proclamados os resultados do julgamento das propostas de preços, com posterior franquia de vistas das propostas aos representantes legais para que analisem, rubriquem e, se for o caso, faça alguma observação, onde, após constatar a conformidade das propostas com os requisitos e exigências do Edital, o Pregoeiro declarou que as propostas de preços das duas empresas proponentes estão devidamente **CLASSIFICADAS**, uma vez que as proponentes cumpriram todos os requisitos e exigências do Edital. Foi dado início então, a classificação das propostas para participação na fase de lances verbais de preços, onde, o Pregoeiro classificará a proponente autora da proposta de menor preço por lote e, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço de cada lote, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que as proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, o Pregoeiro não terá a necessidade de fazer juízo de admissibilidade das propostas de preços para entrarem na fase de lances verbais, a qual ocorrerá negociações diretas com os três proponentes, haja vista que só obtivemos o comparecimento de apenas duas empresas proponentes para o certame, de modo que, as propostas de preços serão ordenadas e julgadas pelo critério objetivo de **Menor Preço Por Lote**, conforme Edital, seguindo os seguintes resultados:

VERIFICAR A PROPOSTA INICIAL E AS EVOLUÇÕES DOS LANCES E NEGOCIAÇÕES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÕES A BAIXO:

LOTE I

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote I	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal n°. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote I
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						



[Handwritten marks and signatures]



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Única Classificada	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 539.763,93	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 526.000,00
--------------------	------------------------------------	----------------	----------------	-------	-------	-------	-------	-------	----------------

Valor Negociado do Lote I por extenso:

(quinhentos e vinte e seis mil reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote I: a empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.294.808/0001-94, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "Documentação de Habilidade". Constatada a inviolabilidade do envelope por todos os representantes legais presentes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilidade apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente arrematante do Lote I esta devidamente **HABILITADA**.

LOTE II

Classificação	Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote II	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002					Valor Negociado do Lote II
				Critério de Classificação para fase de lances verbais	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	
Única Classificada		EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 82.138,83	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	R\$ 80.450,00

Valor Negociado do Lote II por extenso:

(oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote II: a empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.294.808/0001-94.



Handwritten initials/signature



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



LOTE III

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote III	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002.	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote III
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
Única Classificada	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 91.366,94	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 89.500,00

Valor Negociado do Lote III por extenso:

(oitenta e nove mil e quinhentos reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote III: a empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.294.808/0001-94.

LOTE IV

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote IV	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002.	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote IV
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
Única Classificada	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 59.931,23	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 58.800,00

Valor Negociado do Lote IV por extenso:

(cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote IV: a empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.294.808/0001-94.

LOTE V

Classificação da(s)	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do	Art. 4º, inciso	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do
---------------------	--------------------------	------------------	-----------------	----------	----------	----------	----------	----------	--------------------



[Handwritten marks]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Lote V	Vill da Lei Federal nº. 10.520/2002	Critério de Classificação para fase de lances verbais						Lote V
Única Classificada	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 282.314,75	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 282.000,00

Valor Negociado do Lote V por extenso:

(duzentos e oitenta e dois mil reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote V: a empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.294.808/0001-94.

LOTE VI

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote VI	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	Critério de Classificação para fase de lances verbais	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote VI
Única Classificada	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 181.760,07	Menor Proposta		-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 179.900,00

Valor Negociado do Lote VI por extenso:

(cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote VI: a empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.294.808/0001-94.

LOTE VII

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote VII	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote VII





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Classificação da(s) Proposta(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote VII	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote VII
Única Classificada	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 4.956,00	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 4.940,00

Valor Negociado do Lote VII por extenso:

(quatro mil novecentos e quarenta reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote VII: a empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.294.808/0001-94.

LOTE VIII

Classificação da(s) Proposta(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote VIII	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote VIII
Única Classificada	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 92.904,32	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 91.000,00

Valor Negociado do Lote VIII por extenso:

(noventa e um mil reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote VIII: a empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.294.808/0001-94.

LOTE IX

Classificação da(s) Proposta(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote IX	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote IX
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Única Classificada	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 36.773,50	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 36.400,00
--------------------	------------------------------------	------------------	----------------	-------	-------	-------	-------	-------	------------------

Valor Negociado do Lote IX por extenso:

(trinta e seis mil e quatrocentos reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote IX: a empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.294.808/0001-94.

LOTE X

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote X	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote X
			Critério de Classificação para fase de lances verbais	-----	-----	-----	-----	-----	
Única Classificada	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 99.060,12	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 95.700,00

Valor Negociado do Lote X por extenso:

(noventa e cinco mil e setecentos reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote X: a empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.294.808/0001-94.

LOTE XI

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote XI	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote XI
			Critério de Classificação para fase de lances verbais	-----	-----	-----	-----	-----	





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Única Classificada	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 42.872,38	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 42.100,00
--------------------	------------------------------------	------------------	----------------	-------	-------	-------	-------	-------	------------------

Valor Negociado do Lote XI por extenso:

(quarenta e dois mil e cem reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote XI: a empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.294.808/0001-94.

LOTE XII

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote XII	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal n.º. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote XII
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
2º (Classificada)	P. VASCONCELOS SILVA - ME	R\$ 65.890,00	CONVIDADA	R\$ 55.500,00	-----	-----	-----	-----	R\$ 55.500,00
1º (Classificada)	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 57.504,00	Menor Proposta	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----

Valor Negociado do Lote XII por extenso:

(cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote XII: a empresa **P. VASCONCELOS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.631.020/0001-80, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o n.º. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope por todos os representantes legais presentes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente arrematante do Lote XIII esta devidamente **HABILITADA**.

LOTE XIII

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote XIII	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote XIII
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
2ª (Classificada)	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 59.854,29	10%	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	P. VASCONCELOS SILVA - ME	R\$ 56.449,00	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 56.200,00

Valor Negociado do Lote XIII por extenso:

(cinquenta e seis mil e duzentos reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote XIII: a empresa **P. VASCONCELOS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.631.020/0001-80.

LOTE XIV

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote XIV	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote XIV
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
2ª (Classificada)	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME	R\$ 16.691,80	CONVIDADA	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



1ª (Classificada)	P. VASCONCELOS SILVA - ME	R\$ 9.345,00	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 9.340,00
----------------------	------------------------------	-----------------	-------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-----------------

Valor Negociado do Lote XIV por extenso:

(nove mil trezentos e quarenta reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote XIV: a empresa **P. VASCONCELOS SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **28.631.020/0001-80**.

Ao final da sessão pública, proclamados os resultados acima, e a fim de cumprir as formalidades legais, foi concedida a palavra aos representantes legais devidamente credenciados, onde não houve registros de quaisquer inconformidades e/ou impugnações em relação aos resultados que foram proclamados pelo Pregoeiro, tanta na fase de abertura das propostas de preços, com posteriores negociações e lances verbais de preços, quanto da abertura das documentações de habilitação das empresas proponentes vencedoras, declarando ainda o senhor **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, portador da cédula de identidade nº. **2002015077990**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Titular) da empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **18.294.808/0001-94** e o senhor **JOSÉ BORGES DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº. **141737787**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **P. VASCONCELOS SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **28.631.020/0001-80**, que renunciam ao direito de interposição de recurso administrativo previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que estão de acordo e ratificam todas as deliberações do Pregoeiro e os respectivos resultados proclamados. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima, os autos do presente processo administrativo de licitação será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de Homologação do processo. Nada mais havendo a tratar, Eu, **JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE**, integrante da equipe de apoio, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes legais presentes, onde foi disponibilizada para os representantes legais uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 13h:50m. (horário local).

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none"> EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO. <p>CNPJ sob o nº. 18.294.808/0001-94.</p>	 Euclides Victor Paiva Azevedo Titular RG: 2002015077990, expedido pela SSP/CE





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- P. VASCONCELOS SILVA - ME.

CNPJ sob o nº. 28.631.020/0001-80.

José Borges do Nascimento

José Borges do Nascimento
 Bastante Procurador
 RG: 141737787, expedido pela SSP/CE

EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS - PORTARIA Nº. 002/2020.

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Ériton George Sales Bernardo	<i>[Signature]</i>	Pregoeiro Oficial
▪ José Wellington Cruz Andrade	<i>[Signature]</i>	Equipe de Apoio
▪ Maria de Fátima Melo	<i>[Signature]</i>	Equipe de Apoio

[Handwritten mark]